



Jornal Oficial

do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXIV

Nº 4537

Publicação Diária

Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

JORNAL DO EXECUTIVO

ATOS LEGISLATIVOS

DECRETOS



Assinado de
forma digital
por MUNICÍPIO
DE
LONDRINA:7577
1477000170
Dados:
2022.01.17
17:30:25 -03'00'

DECRETO Nº 26 DE 11 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras com 780,01 m² da sub. do Lote 48-A, situado no Ribeirão da Esperança (Fazenda Palhano), Londrina-PR - transcrição 17.234 - 1º CRI, destinada à execução da continuação da Rua Martinho Lutero.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 2º, 5º, alíneas "h" e "i" e 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 1941 e considerando o processo SEI 19.021.136956/2021-61,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinada à execução da continuação da Rua Martinho Lutero, nos termos da legislação vigente, a área de terras abaixo descrita:

I - Área de terras com 780,01 m² da sub. do Lote 48-A, situado no Ribeirão da Esperança (Fazenda Palhano), com as seguintes confrontações: : Inicia no P1, na divisa com o Lote 49, deste segue na divisa com o Lote 48-A/1, no rumo NW 8°58'46"SE-26,84m; até o P2, Raio de 9,00m e Desenvolvimento de 14,24m; até o P3, NE 81°38'52"SW-6,62m; até o P4, Raio de 9,00m e Desenvolvimento de 9,61m; até o P5, SE 37°12'01"NW-8,75m; até o P6, SE65°09'13"NW-2,94m até o P7, deste segue na divisa com a Faixa de Domínio da PR 445, no rumo NW 36°28'14" SE – 31,85m; até o P8, deste segue na divisa com o Lote 48 no rumo SW 81° 14' 31" NE – 24,75m, até o P10, deste segue na divisa com a Estrada (Rua Martinho Lutero) no rumo SE 8° 58' 46" NW – 50,00m, até o P9, deste segue na divisa com o Lote 49, deste segue nesta divisa no rumo NE 81° 14' 31" SW – 9,33m, até o P1, ponto de partida onde se iniciou a referida descrição. (descrição conforme Memorial Descritivo nº 590/2021 – S.M.O.P)

Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior, após desapropriado, será integrado aos bens de domínio do Município de Londrina.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de janeiro de 2022. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em exercício), Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Margareth de Almeida Pongelupe, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação- em substituição, Juliana Guimaraes Cornelio Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública- em substituição

DECRETO Nº 27 DE 11 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022; cria e inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.240/2021 - LDO/2022, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Unidade de Medida	Meta Inicial		Meta Alterada	
				Física	Em R\$	Física	Em R\$
6004	Manutenção das atividades - Ensino Fundamental	2022	Global	100%	366.702.000,00	100%	376.702.000,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 009 - Fundo Garantidor - Lei 13032/2020, na Natureza da Despesa 3.3.90.27 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), junto à Secretária Municipal de Fazenda / Encargos do Município e Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.27	009	1.000.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.1.90.04	104	10.000.000,00
TOTAL			11.000.000,00

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	131	009	Janeiro	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
22	460	104	janeiro	21.153.000,00	10.000.000,00	31.153.000,00
Total				21.153.000,00	11.000.000,00	32.153.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de janeiro de 2022. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em exercício), Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 28 DE 11 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.240/2021 - LDO/2022, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
2028	Manutenção das Atividades da Secretaria - SMOP	2022	100%	29.961.000,00	100%	30.375.500,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 414.500,00 (quatrocentos e quatorze mil e quinhentos reais), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21.010.15.451.0004.2028	3.3.90.30	000	414.500,00
TOTAL			414.500,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 414.500,00 (quatrocentos e quatorze mil e quinhentos reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 414.500,00 (quatrocentos e quatorze mil e quinhentos reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	330	000	Janeiro	552.500,00	414.500,00	967.000,00
Total				552.500,00	414.500,00	967.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de janeiro de 2022. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em exercício), Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 32 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Decreta exoneração de Daiane Carine Siqueira Rocatelli.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.003605/2022-14,

DECRETA: